



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Biênio 2023 / 2024

PORTARIA Nº 08 DE 24 DE MARÇO DE 2023

**EMENTA: DECLARA HORÁRIO ESPECIAL
NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA.**

A Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleita na forma da Lei, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 36, inciso XI e XXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia-ES;

CONSIDERANDO o decreto nº 5195, de 22 de março de 2023, que declara horário especial nas repartições públicas municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Editar o presente ato para fins de declarar horário especial para funcionamento da Câmara Municipal de Marilândia no dia 06 de Abril de 2023, que será das 7 às 13 horas.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Marilândia, 24 de março de 2023

ALCIONE BOLDRINI MONECHI
PRESIDENTE



Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 24 / 03 / 2023

SERVIDOR
Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2